



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 198/2014.**

*Concede Licença para Capacitação à  
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **MARCELO MESSIAS RONDON – Profissional de Educacional, Matrícula Nº 571**, lotado no Conselho Municipal de Educação, 24(vinte e quatro) meses de Licença Para Capacitação, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 126, Inciso II, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença será gozada no período de 01/07/2014 a 01/07/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2014.

Ladário – MS, 14 de julho de 2014.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal